

AUTÓGRAFO DE PROJETO DE LEI Nº 007, de 28 DE MARÇO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE DESTINAÇÃO DE FINALIDADE DE CONSTRUÇÃO EM IMÓVEL PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE IBARETAMA COM A MATRICULA DE REGISTRO Nº. 355, NO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IBARETAMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO CARLIANDO DE ALMEIDA, Presidente da Câmara Municipal de Ibaretama, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, *caput*, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica autorizada conforme a existência de interesse, a mudança da destinação original de finalidade de construção em imóvel de propriedade do município de Ibaretama, localizado no distrito de Nova Vida, com Matrícula de Registro Geral nº. 355, datado de 07/01/2010, registro no Cartório do 2º Ofício de Registros de Imóveis da Comarca de Ibaretama, conforme cópia em anexo.

Art. 2. No referido Imóvel, composto por uma área total de 1.600 (um mil e seiscentos metros quadrados), será construído em Campo Tipo areninha, destinado ao Lazer e Desporto dos Munícipes.

Art. 3º. Ao cartório do 2º ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ibaretama, fica autorização e determinado que proceda de forma imediata com a alteração e averbação da destinação do imóvel/terreno, qual seja da construção do Campo tipo Areninha.



Art. 4º. Fica o município autorizado a efetuar o pagamento das despesas relativas às alterações e averbações nas Matrículas e documentos do imóvel de que trata a presente Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ibaretama – Estado do Ceará – Em 28 de março de 2018.



Francisco Carliando de Almeida
Presidente da Câmara Municipal de Ibaretama